



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Palmas  
 Gabinete da Direção-Geral

### EDITAL Nº 42/2026/PAL/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
 O CAMPUS PALMAS DO IFTO

#### ANEXO II

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR

| <b>I – TITULAÇÃO<sup>1</sup></b>   |   |   |                         |
|--|---|---|-------------------------|
| <b>Critério</b>  | <b>Documento Comprobatório Exigido</b>  | <b>Pontuação por item</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
| DOUTORADO  | Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.   | 30  | 30                      |
| MESTRADO   | Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.   | 20  | 20                      |
| ESPECIALIZAÇÃO   | Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas   | 10  | 10                      |
| <b>II – EXPERIÊNCIA DOCENTE<sup>2</sup></b>  |   |   |                         |
| <b>Critério</b>  | <b>Documento Comprobatório Exigido</b>  | <b>Pontuação por item</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
| TEMPO DE MAGISTÉRIO:<br>Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada. | Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de <b>início</b> e a data de <b>término</b> do vínculo ou se ele continua vigente. | 1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes.<br><br>Forma de Cálculo:<br>Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias | 70                      |

|                     |  |   |     |
|---------------------|--|---|-----|
|                     |  | (TD) dividido por<br>30 (/30).<br><b>Fórmula:</b><br><b>TD/30=M</b> |     |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  |   | 100 |

<sup>1</sup> Conforme item 11.5 do Edital nº 42/2026, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos/Análise Curricular:

- a) somente será considerado o título indicado no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovado na forma do item I do Anexo II;
- b) somente será considerado o título de maior pontuação;
- c) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- d) os diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

<sup>2</sup> Conforme item 11.6 do Edital nº 42/2026, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos/Análise Curricular:

- a) somente serão considerados os itens/tempos especificados pelo candidato no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovados na forma do item II do Anexo II;
- b) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- c) não serão considerados documentos como carteira de trabalho, contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério;
- d) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo II.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 25/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3195364** e o código CRC **DA67E7C9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

